

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 309
DE 25 DE JUNHO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente, **à distância** (por princípio de economicidade), o Comitê de Auditoria do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: “1 – Acompanhamento do monitoramento dos pontos levantados nos Relatórios da CGU, TCU, e da Gerência de Auditoria Interna do GHC – 04/2026. 2 – Análise do Relatório Mensal Acompanhamento de Obras, Reformas e Serviços (informações sobre valores pagos e o percentual para cada obra) e acompanhamento do andamento do PPCI - 04/2026. 3 – Análise Relatórios do Fluxo de Caixa – 04/2026. 4 – Análise Relatórios de Restos a Pagar – 04/2026. 5 – Análise do Relatório dos Investimentos – 04/2026. 6 – Esclarecimentos das causas do cancelamento de R\$ 185.569.81 do FGTS. 7 – Análise das principais aquisições (licitações, dispensas e inexigibilidade) - 04/2026. 8 – Monitoramento das Horas Extraordinárias - 04/2026. 9 - Esclarecimentos referentes as horas não trabalhadas. 10 - Análise do passivo trabalhista e passivo contingente do GHC – 04/2026. 11 - Análise do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do GHC. 12 - Análise Relatório Tecnologia da Informação – Saúde Digital - GHC. 13 - Análise Relatório, quadrimestral, da Gestão Ambiental. 14 - Análise do Relatório de Gerenciamento de Riscos, e do Relatório de Conformidade – 3º quadrimestre de 2025. 15 - Análise do Balancete Fiscal – 04/2026. 16 – Análise da Regularidade Fiscal – 04//2026”. A reunião foi Presidida por Edimar Luz (Conselheiro de Administração Independente – Presidente do Comitê de Auditoria), e contou com a participação dos demais membros deste Colegiado João Verner Juenemann e Volnei Ferreira de Castilhos. Aberta a sessão, informou-se que foi instaurado o Processo de Apuração de Responsabilidades sobre o dano causado ao erário público, decorrente da multa de oito milhões e duzentos mil reais, aplicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, à Filial número vinte e quatro – Hospital Federal de Bonsucesso, em consequência das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados temporários (contratações com término conhecido), terem sido calculadas fora do prazo. Informado também, que o referido processo está em fase de instrução, tendo este Colegiado solicitado a ele seja dada ciência da evolução do referido processo de responsabilidade. A seguir, passou-se ao exame das matérias constantes na Ordem do Dia. Com relação ao item um – Acompanhamento do monitoramento dos pontos levantados nos Relatórios da Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, e da Gerência de Auditoria Interna do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima – abril de dois mil e vinte e seis, do exame do presente assunto e após os esclarecimentos prestados, este Comitê, por unanimidade, aprova o Relatório apresentado, bem como recomenda o prosseguimento com as atividades e monitoramento que vem sendo adotadas. No que se refere ao item dois - Análise do Relatório Mensal Acompanhamento de Obras, Reformas e Serviços (informações sobre valores pagos e o percentual para cada obra) e acompanhamento do andamento “PPCI - 04/2026”, após o exame da matéria este Colegiado, por unanimidade, aprova o referido relatório, bem como recomenda sejam envidados esforços para a conclusão dos trabalhos em andamento, referentes ao Plano de Prevenção Contra Incêndios, desta Instituição. No que tange ao item três – Análise do Fluxo de Caixa do GHC; ao item

quatro - Análise dos Restos a Pagar, e ao item cinco - Análise da Execução orçamentária de investimentos, referentes ao mês de abril de dois mil e vinte e seis, do exame da matéria, este Colegiado, por unanimidade, recomenda, novamente, cuidados nos gastos; quanto ao montante destinado aos investimentos, recomenda, por unanimidade, sejam utilizados no ano em curso para que não haja necessidade de devolução ao Ministério da Saúde, de recursos devidamente orçamentados. No que tange ao item seis – Esclarecimentos das causas do cancelamento de “R\$ 185.569.81 do FGTS”, apresentadas a justificativa para tal atitude, pois a guia elaborada pela Gerência de Gestão de Pessoas era em valor inferior aos restos a pagar, tendo este Colegiado, por unanimidade, se dado por satisfeito com os esclarecimentos prestados, bem como recomenda doravante, maior cuidado na elaboração desses documentos. No que concerne ao item sete – Análise das principais aquisições mediante dispensas, inexigibilidade e de processos licitatórios, referentes ao mês de abril transato, após o exame da matéria, e os esclarecimentos pertinentes, este Colegiado, por unanimidade, recomenda, novamente, que as modalidades de aquisição (dispensa e inexigibilidade), sejam reduzidas, devendo ser envidados esforços para que as aquisições sejam procedidas mediante licitações. Quanto ao item oito – Monitoramento das Horas Extraordinárias, e item nove, também referentes ao mês de abril de dois mil e vinte e seis, que após os esclarecimentos pertinentes, este Colegiado, por unanimidade, solicita, para a próxima reunião, a elaboração de um diagnóstico dos resultados que vêm sendo obtidos pelo uso da equipe de mobilidade na redução de horas extraordinárias, bem como a apresentação da justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação pelos excedentes dessas horas, lançados no mês de abril retro. Solicita também, que a Gerência de Gestão de Pessoas, apresente Relatório contendo o rol dos cinquenta empregados deste Grupo, que mais apresentaram atestas do médico, no período de janeiro a junho do ano em curso. Ainda à Gerência de Gestão de Pessoas, para informar se há algum estudo de “benchmark” sobre absenteísmo, em instituições similares. Quanto ao item dez – Análise do passivo trabalhista e passivo contingente do “GHC – 04/2026”, inicialmente, registrou-se que houve o ingresso de vinte e oito novas ações cíveis, pleiteando auxílio moradia, impetradas por ex-residentes, que concluíram os Programas antes do advento do Decreto “nº 12681/2025, que fixou o valor em dez por cento do valor da bolsa, para este auxílio”, tendo este Colegiado, solicitado à Assessoria Jurídica, para informar se há possibilidade de realização de algum acordo, para redução dos valores pleiteados. Houve também, o ingresso de cinquenta e uma novas reclamatórias trabalhistas, que após os esclarecimentos pertinentes, este Comitê, por unanimidade, recomenda que sejam envidados rigorosos esforços para a solução dos problemas causadores das referidas ações. Referentemente ao item onze - Análise Relatório quadrimestral da Ouvidoria do Grupo Hospitalar Conceição, após o exame da matéria e os esclarecimentos pertinentes, este Comitê, por unanimidade, solicita a elaboração de Relatórios mensais circunstanciados, para conhecimento e acompanhamento por este Comitê. No que tange ao item doze – Análise Relatório Tecnologia da Informação – Saúde Digital - Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, para sua apresentação na próxima reunião. No que se refere ao item treze - Análise Relatório quadrimestral, da Gestão Ambiental, do exame da documentação e dos esclarecimentos prestados, o referido Relatório foi aprovado, por unanimidade. Com relação ao item quatorze - Análise do Relatório de Gerenciamento de Riscos, e do Relatório de Conformidade – “3º Quadrimestre de 2025”, inicialmente, registrou-se que em decorrência do disposto na Resolução “CGPAR nº 48, de 06 de setembro de 2023 e no inciso dez, do Artigo 92, do Estatuto Social desta Instituição”, os Relatórios

apresentaram as principais entregas e resultados alcançados pelas áreas de Conformidade e Gestão de Riscos durante o terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, com foco nas iniciativas de caráter estratégico e de maior relevância institucional. Os Relatórios retro foram examinados por este Colegiado, tendo sido observado no Relatório da Área de Conformidade, as principais atividades realizadas, no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, com ênfase para a análise estatística do Canal de Denúncias. Os dados apresentados incluíram: a quantidade de denúncias registradas e seus respectivos status, as tipologias denunciadas, a distribuição dos registros por unidade hospitalar, os perfis de denunciante e denunciado, o volume de denúncias anônima, os registros de descumprimento dos itens do Código de Ética e Conduta do Grupo Hospitalar Conceição considerados procedentes, além das denúncias encaminhadas a outras instâncias. Também foram apresentados os indicadores monitorados pela área, com destaque para o número de expedientes concluídos e o tempo médio de conclusão. Em relação ao Relatório da Gestão de Riscos, também referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, foram apresentadas as atividades habituais da Gestão de Riscos em relação a mapeamentos e educação continuada, os resultados dos indicadores de segurança do paciente do período, o monitoramento das ações decorrentes de trinta e três matrizes de riscos (um mil e setenta e nove ações) e os trabalhos que estão em andamento. Após os esclarecimentos pertinentes, este Colegiado, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios. Quanto ao item quinze - Análise do Balancete Fiscal, referente ao mês de abril transato, do exame da matéria, este Colegiado, por unanimidade, solicita que sejam apresentadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, na próxima reunião, as justificativas para os adiantamentos de salários, que hoje montam em mais de três milhões de reais, bem como as medidas corretivas adotadas para sanar este tópico. No que se refere ao item dezesseis - Análise da Regularidade Fiscal – “04//2026”, do exame da matéria, este Comitê, por unanimidade, registra que apesar dos reiterados pedidos formulados para apresentação, pela Assessoria Jurídica, das petições realizadas para suas baixas, o que até o presente momento não foi atendido, razão pela qual este Colegiado reitera novamente, o pedido que vem sendo formulado mensalmente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Edimar Luz
Presidente do Comitê de Auditoria

João Verner Juenemann
Membro do Comitê de Auditoria

Volnei Ferreira de Castilhos
Membro do Comitê de Auditoria